



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 383, DE 30 DE ABRIL DE 2018 (*)

~~O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo nº 658/2017, **R E S O L V E**:

I – DESIGNAR a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, ~~DEVEN MOURA MILLER~~ e o Coordenador do Setor de Cadastro de Bens, ~~MARCOS ANTONIO LOIOLA~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação decorrente do Processo TRT7 nº. 658/2017 – Pregão Eletrônico – PE nº. 03/2018, referente à contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra terceirizada para prestar serviço de movimentação de materiais no meio circulante do TRT 7ª Região;

II – DESIGNAR o Coordenador do Setor de Cadastro de Bens, ~~MARCOS ANTONIO LOIOLA~~ e a Analista Judiciária – Área Administrativa, ~~RAFFAELLA MARIA DUARTE DANTAS LISBÔA MOTA~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, da execução dos serviços no Complexo TRT Sede Aldeota;

III – DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes, ~~VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO~~ e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ~~NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da execução dos serviços no Fórum Autran Nunes;

IV – DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos, ~~RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA~~ e a Assistente Administrativo, ~~MARIA WANDERLENE LIMA SILVA~~, para atuarem como Fiscal Titular da Documentação e respectiva Substituta da mencionada contratação;

IV – DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos, ~~RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA~~ e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, ~~ROSANY MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA~~, para atuarem como Fiscal Titular da Documentação e respectiva Substituta da mencionada contratação. (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 546, de 19 de junho de 2018)



~~V - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.~~

~~Publique-se.~~

~~**CÉLIO RICARDO LIMA MAIA**~~

~~Diretor-Geral Substituto~~

(*) ~~Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 710/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3543, 23 de agosto de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.~~

(*) ~~Alterado pela Portaria da DG nº 546/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2501, 21 jun. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.~~

